ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 227

z

CONCEDE TÍTULO DE
"CIDADÃO MOSTARDENSE"

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou/ e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º - É concedido ao Dr. ÉLVIO SCHECH PINTO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Viamão, designado para jurisdicionar a Comarca de Mostardas o Título de " CIDADÃO MOSTARDENSE ".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de julho de 1973.

Luiz Chaves Martins
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Chefe do S.E.P.